



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 328/1993

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO ANTÔNIO CÂMARA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, item I e X da Resolução 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - É concedida licença ao Deputado **Antonio Câmara** para tratamento de saúde, pelo prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o Art. 155, inciso III da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 1993.

**FRANCISCO AGUIAR – PRESIDENTE**  
**ARTUR SILVA – 1º VICE- PRESIDENTE**  
**DOMINGOS PONTES – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**CID GOMES – 1º SECRETÁRIO**  
**PEDRO TIMBÓ – 2º SECRETÁRIO**  
**EDILSON VERAS – 3º SECRETÁRIO**  
**TOMAZ BRANDÃO – 4º SECRETÁRIO**

**Obs: Este texto não substitui o publicado no Diário da Assembleia de 12/11/1993.**